



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 20239019

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1205.01/2023-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230502/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA E D N DE FREITAS
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, com sede no(a) RUA FELIX PEREIRA, 920, CENTRO, Barreira / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.947/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) D N DE FREITAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.913.700/0001-47, sediado(a) no(a) Avenida Oliveira Paiva, 1206, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DAYANA NUNES DE FREITAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 896.276.013-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230502/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1205.01/2023-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços com realização de digitalização de documentos de interesse do Poder Legislativo do Município de Barreira/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - CMB	--	MES	8.0	3.200,00	25.600,00
	prestação de serviços com realização de digitalização dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, em formato PDF/OCR, incluindo as despesas com suporte técnico, materiais para realizações dos serviços, bem como na translação do documento físico em eletrônico, por meio de digitalizadores (scanners) de alto desempenho de captura com armazenamento em nuvens, consistindo o seguinte: coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais, será realizado o tratamento documentos distribuídos referente ao					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



	período do exercício corrente, de interesse do Poder Legislativo do Município de Barreira/CE.
	Valor total: 25.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de maio de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Barreira, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento das Atividades Legislativas, R\$ 25.600,00 no elemento de despesa 33904015: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1205.01/2023-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1205.01/2023-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1205.01/2023-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1205.01/2023-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1205.01/2023-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1205.01/2023-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, 18 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
CNPJ/MF Nº 12.459.947/0001-44
MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

DAYANA NUNES
DE FREITAS

Assinado de forma digital por DAYANA NUNES DE FREITAS
DN: cn=DAYANA NUNES DE FREITAS,
o=219137000001-47, ou=89627601349,
email=dnsevidos@outlook.com, c=BR

D N DE FREITAS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 21.913.700/0001-47
DAYANA NUNES DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Felipe Medeiros da Silva
- 2 Amanda de Freitas Lima